



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 01/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para concerto do conjunto motobomba Leão 4R51A-29 5 CV 250V, motor e bombeador.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O concerto do conjunto motobomba Leão 4R51A-29 5CV 250V, é de suma importância, pois o conjunto motobomba instalado no poço artesiano Bini/Wolski não está conseguindo suprir a demanda de água para as comunidades Aldeia Feliz e Chapéu Do Sol, o referido poço abastece casas, comércio e Escola Técnica Agrícola (CRF).

A substituição do conjunto motobomba, têm impacto positivo direto na qualidade de vida da população local, suprimindo o aumento da demanda, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos moradores das comunidades atendidas pelo poço artesiano.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA

ou A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Foi previsto no PCA aquisição e instalação de bomba submersa, mas não foi previsto concerto e manutenção por esta secretaria.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.
- 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5 CV 250V.	UNIDADE	1	R\$5.132,20	R\$5.132,60

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: O conjunto motobomba instalado no poço artesiano Bini/Wolski, não está suprimindo o aumento da demanda de abastecimento de água nas comunidades Aldeia Feliz e Chapéu Do Sol, ocorrendo a falta de abastecimento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA

ou A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Foi previsto no PCA aquisição e instalação de bomba submersa, mas não foi previsto concerto e manutenção por esta secretaria.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.
- 3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5 CV 250V.	UNIDADE	1	R\$5.132,20	R\$5.132,20

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: O conjunto motobomba instalado no poço artesiano Bini/Wolski, não está suprimindo o aumento da demanda de abastecimento de água nas comunidades Aldeia Feliz e Chapéu Do Sol, ocorrendo a falta de abastecimento.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não se aplica

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



JORGE MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal De Habitação E Obras.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS



VALDIR CORDEIRO
FISCAL DO CONTRATO



LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 05

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de conjunto motobomba Leão 4R5IA-29 5CV 250V.

INTERESSADO (S): Jorge Martins Dos Santos.

RESPONSÁVEL: Jorge Martins Dos Santos.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O conserto do conjunto motobomba Leão 4R5IA-29 5CV 250V, é de suma importância, pois o conjunto motobomba instalado no poço artesiano Bini/Wolski não está conseguindo suprir a demanda de água para as comunidades Aldeia

Feliz e Chapéu Do Sol, o referido poço abastece casas, comércio e Escola Técnica Agrícola (CRF).

A substituição do conjunto motobomba, têm impacto positivo direto na qualidade de vida da população local, suprimindo o aumento da demanda, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar dos moradores das comunidades atendidas pelo poço artesiano.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para conserto de 01 (UM) conjunto motobomba Leão 4R5IA-29 5 CV 250V.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conjunto motobomba Leão 4R5IA-29 5CV 250V

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Empreitada por preço global

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

05 dias após a solicitação.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Não se aplica

5.4 Da Vigência da Contratação

Até 31/12/2025

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega técnica.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

A NF deve ser encaminhada no e-mail pmsantamaria.adm@gmail.com.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as necessidades.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONSERTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4RSIA 5 CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUTO TECNICO EM ANEXO.	UN	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	HIDROTOL ASSISTENCIA TÉCNICA HIDRAÁULICA LTDA. Cnpj: 00.592.226/0001-29			MÉDIA TOTAL
01	R\$ 5.132,20			R\$ 5.132,60

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Empresa autorizada para manutenção pela fabricante do conjunto motobomba que atende as nossas necessidades.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para conserto do conjunto motobomba por processo de inexigibilidade se dá devido a empresa selecionada ser autorizada pela fabricante para fazer manutenção no equipamento, considerando que o referido equipamento ainda se encontra em garantia de 12 meses do fabricante, tendo sido adquirido em 2024 no processo de dispensa 09/2024 processo licitatório 76/2024.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Execução da demanda total.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Demonstrativos foram atendidos mediante as cotações anexas. Sendo que temos preços médios compatíveis com o objeto.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O ambiente já esta preparado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade do produto	No Recebimento o fiscal indicado fará a fiscalização do produto para que o produto que estará sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas.
Garantia	Garantia de 6 meses à partir da data de instalação da motobomba

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

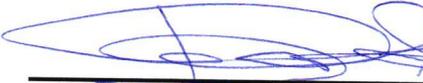
- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

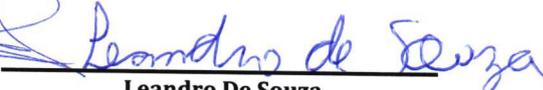
JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de suprir o aumento de demanda do abastecimento das comunidades Aldeia Feliz e Chapéu Do Sol, garantindo que os moradores não sofram com falta de água, trazendo bem estar e qualidade de vida.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste - PR, 18 de Fevereiro de 2025.


Jorge Martins Dos Santos
Secretário Municipal de Habitação e
Obras


Leandro De Souza
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

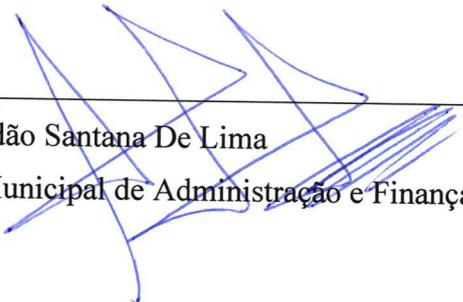
Santa Maria do Oeste/PR, 18/02/2025.


Jorge Martins Dos Santos
Secretário Municipal de Habitação e Obras.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18/02/2025.



Adão Santana De Lima
Secretário Municipal de Administração e Finanças

HIDROTOL – ASSISTENCIA TÉCNICA HIDRÁLICA LTDA

AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 4934

CENTRO – TOLEDO – PARANÁ

FONE: (045) 3252-4498 CEL: (045) 9941-3760

CNPJ/MF-00.592.226/0001-29

INSCR. EST. 418 06994-52

EMAIL: contato.hidrotol@gmail.com/nivan_santos@hotmail.com

LAUDO E ORÇAMENTO Nº 2877 DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**NOME DO CLIENTE:** Município de Santa Maria do Oeste**CNPJ:** 95.684.544/0001-26**ENDEREÇO:** Rua José de França Pereira, 10 - Centro**CEP:** 85230-000**CIDADE/ESTADO:** Santa Maria do Oeste - Paraná**FONE:** (42)99923-8433 **EMAIL:****DATA DA VISTORIA:** 01/11/2025**- DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:****EQUIPAMENTO:** Conjunto Motobomba Submersa**MARCA:** LEÃO**MODELO:** MB 4R5IA-29 S-350**Nº DE SÉRIE:** 24F8H-10-00136G**TENSÃO:** 250V Monofásico**EQUIPAMENTO CONSIDERADO SEM CONSERTO?** () SIM (X) NÃO**FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA AFETADA?** (X) SIM () NÃO**- MOTIVO:**

Após a análise técnica, consta que o equipamento submerso se encontra queimado e com peças danificadas. Possível oscilação de energia ou uma sobre carga na rede de alimentação, onde o equipamento não obtém as mesmas condições de rede para trabalhar em apenas uma fase.

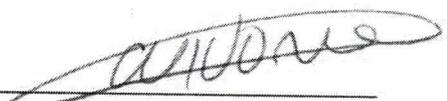
- CAUSA PROVÁVEL DOS DANOS/COMPONENTE (S) AVARIADO (S):

Oscilação de energia, causando queima do equipamento.

Os equipamentos necessários para reposição estão relacionados no orçamento Nº 2877

"DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ESTANDO CIENTE DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS NA APURAÇÃO DAS MESMA. "

Toledo, 21 de Fevereiro de 2025


Nivan Silvano dos Santos

Resp. Técnico

Nº 476492919-87

CRT-04/PR

Nivan Silvano dos Santos
Técnico em Eletrotécnica
CFT-BR 476.492.919-87
CRT-04/PR

HIDROTOL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁLICA LTDA
 AV. SENADOR ATTILIO FONTANA, 4934
 CENTRO – TOLEDO – PARANÁ
 FONE: (045) 3252-4498 CEL: (045) 99941-3760
 CNPJ/MF-00.592.226/0001-29
 INSCR. EST. 418 06994-52
 EMAIL: nivan_santos@hotmail.com / contato.hidrotol@gmail.com

ORÇAMENTO N° 2877

A/C: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - LEANDRO

ORÇAMENTO REFERENTE AO CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV
 MONOFÁSICA 250V

QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
29	KIT ROTOR / DIFUSOR 4R5 - IA	R\$ 49,60	R\$ 1.438,40
01	KIT EIXO BOMBEADOR	R\$ 432,00	R\$ 432,00
01	BUCHA GUIA MANCAL SUPERIOR 4R	R\$ 35,20	R\$ 35,20
01	BOBINA DE CAMPO 5CV MONOFÁSICA	R\$ 1.985,00	R\$ 1.985,00
02	BUCHAS DE GRAFITE	R\$ 160,00	R\$ 320,00
01	RETENTOR	R\$ 32,00	R\$ 32,00
01	SERVIÇO DE TORNO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
01	SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO	R\$ 510,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.132,60

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA OU ENTRADA + 3X

TOLEDO - PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2024
 HIDROTOL – ASSIST. TEC. HIDRÁULICA
 LTDA SÓCIO GERENTE



Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

Franklin Electric Indústria de Motobombas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.685.106/0001-66, com sede na cidade de Joinville – SC, na Rua Hans Dieter Schmidt, nº 1501, Zona Industrial Norte, CEP 89219-504, vem por meio desta declarar que a empresa **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.592.226/0001-29, com sede na cidade de TOLEDO - PR, na AV SENADOR ATTILIO FONTANA, nº 4934, CENTRO, CEP 85912-140, é Assistência Técnica Autorizada, podendo comercializar e realizar serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva nos produtos da marca Bombas Leão, conforme relacionados abaixo:

- Motobombas submersas;
- Bombeadores submersos;
- Motores elétricos submersos;
- Painéis de comando;
- Peças de reposição originais.

A presente declaração tem validade de 12 meses.

Sendo esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

Franklin Electric Indústria de Motobombas Ltda

Pollana Dambrós dos Santos
 Coord. Eng. Aplicação e Assist. Técnica
 CPF: 042.771.709-43
 Franklin Electric Ind. de Motobombas Ltda

Franklin Electric Indústria de Motobombas Ltda

MATRIZ
 Rua Hans Dieter Schmidt, 1501
 Distrito Industrial . 89219-504
 Joinville . SC
 Fone: 47 3204-5000
 vendasjoinville@fele.com

FILIAL
 Rua Leopoldo Teixeira, 10
 Centro . 67030-025
 Ananindeua . PA
 Fone: 91 3182-0100
 vendasbelém@fele.com

FILIAL
 Rod. BR-153, QD 79, LT 1 a 10,
 Galpões 1, 2 e 3 . Vila Santa . 74912-575
 Aparecida de Goiânia . GO
 Fone: 62 3625-0500
 vendasgoiania@fele.com

FILIAL
 Av. Gen. David Sarmoff, 2368
 Cidade Industrial . 32210-110
 Contagem . MG
 Fone: 31 3769-5555
 vendascontagem@fele.com

FILIAL
 Rua Matrix, 95 - Lateral
 Est. Capuava - Moinho Velho
 06714-380 - Cotia . SP
 Fone: 11 4130-1799
 vendasSaoPaulo@fele.com

FILIAL
 Rua Paraíba, 571-A, Lt QT1
 Queimadinha . 44050-741
 Feira de Santana . BA
 Fone: 75 4009-9444
 vendasbahia@fele.com

FILIAL
 Via Sebastião Fioreze, 400
 Distrito Industrial . 14730-000
 Monte Azul Paulista . SP
 Fone: 17 3361-9101
 vendasmonteazul@fele.com

FILIAL
 Rua Francisco Silveira, 140-A
 Afogados . 50770-020
 Recife . PE
 Fone: 81 3447-5350
 vendasrecife@fele.com

FILIAL
 Rua Machado de Assis, 1515
 Quadra 120 - Lt 23
 Lourival Parente . 64022-128
 Teresina . PI
 Fone: 86 2107-5290
 vendasTeresina@fele.com

FUNDAÇÃO
 BR-280, Km 25 .
 Cx. P. 46 . 89245-000
 Araquari . SC
 Fone: 47 3901-5555
 fundacao@fele.com

HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.592.226/0001-29
NIRE 412.0322605-8

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

NIVAN SILVINO DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 12 de Outubro de 1961, na cidade de Tuneiras D'Oeste, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.492.919-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.258.231-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, 535, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-140.

2) LUZIA COUTO DOS SANTOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida no dia 13 de Dezembro de 1963, na cidade de Boa Nova, estado da Bahia, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 546.279.319-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.053.395-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nilo Cairo, 535, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-140, neste ato representado pelo seu Procurador **NIVAN SILVINO DOS SANTOS** anteriormente qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 4934, Centro, TOLEDO-PR, CEP: 85.901-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.592.226/0001-29 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203226058 em 20/03/2015 resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA PRIMEIRA.: O objeto social para a ser: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE BOMBAS DE POCOS ARTESIANOS, COMPRESSOR DE AR, MANUTENCAO DE REDE HIDRAULICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS E PECAS ELETRICAS, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, ROLAMENTOS E SELOS MECANICOS. OBRAS DE DRAGAGEM, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS, IRRADIACAO E SERVICOS DE LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A administração da sociedade caberá a **NIVAN SILVINO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.592.226/0001-29
NIRE 412.0322605-8

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.592.226/0001-29
NIRE: 412.0322605-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) NIVAN SILVINO DOS SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido no dia 12 de Outubro de 1961, na cidade de Tuneiras D'Oeste, estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.492.919-87, portador da carteira de identidade RG nº. 3.258.231-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo, 535, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-140.

2) LUZIA COUTO DOS SANTOS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida no dia 13 de Dezembro de 1963, na cidade de Boa Nova, estado da Bahia, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 546.279.319-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.053.395-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Nilo Cairo, 535, Vila Pioneiro, Toledo-PR, CEP: 85910-140, neste ato representado pelo seu Procurador **NIVAN SILVINO DOS SANTOS** anteriormente qualificado.

Tem constituído entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Senador Atílio Fontana, 4934, Centro, Toledo - PR, CEP: 85.901-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.592.226/0001-29 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0322605-8 em 20/03/2015, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei nº. 10.406/2002 pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Senador Atílio Fontana, 4934, Centro, Toledo - PR, CEP: 85.901-200.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE BOMBAS DE POCOS ARTESIANOS, COMPRESSOR DE AR, MANUTENCAO DE REDE HIDRAULICA. PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS E PECAS ELETRICAS, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, ROLAMENTOS E SELOS MECANICOS. OBRAS DE DRAGAGEM, COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS, ELETROTERAPEUTICOS, IRRADIACAO E SERVICOS DE LIMPEZA DE RESERVATORIOS DE AGUA.

HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.592.226/0001-29
NIRE 412.0322605-8

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Maio de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
NIVAN SILVINO DOS SANTOS	98.00	29.400	29.400,00
LUZIA COUTO DOS SANTOS	2.00	600	600,00
	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **NIVAN SILVINO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser

HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.592.226/0001-29
NIRE 412.0322605-8

Folha: 4 de 4

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Toledo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo-PR, 08 de abril de 2021.

NIVAN SILVINO DOS SANTOS

LUZIA COUTO DOS SANTOS

neste ato representado pelo seu Procurador **NIVAN SILVINO DOS SANTOS**



ASSINATURA ELETRÔNICA

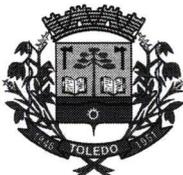
Certificamos que o ato da empresa HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47649291987	NIVAN SILVINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 12:35 SOB Nº 20212170341.
PROTOCOLO: 212170341 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102447630. CNPJ DA SEDE: 00592226000129.
NIRE: 41203226058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 10245/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 20/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QET5X4XX49U5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ATTILIO FONTANA, 0 - Centro - HIDROTOL Toledo - PR CEP: 85901200**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
9772	00.592.226/0001-29	4180699452	9772

CNAE / ATIVIDADES

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/02/2025.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 00.592.226/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:42:30 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA77.8978.FD58.27F5**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 22

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036052132-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.592.226/0001-29**
Nome: **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.592.226/0001-29
Razão Social: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA ME
Endereço: AV SENADOR ATILIO FONTANA 4934 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020518200043620508

Informação obtida em 17/02/2025 11:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.592.226/0001-29
Certidão n°: 9454339/2025
Expedição: 19/02/2025, às 11:09:39
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.592.226/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 37/2025

FLS. 95

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
37	Contratação de Serviço	25/02/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS	0/2025	
Local			
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5 CV 250V, MOTOR E BOMBEADO.

Justificativa:

O CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-25 5CV 250V, É DE SUMA IMPORTANCIA, POIS O CONJUNTO MOTOBOMBA INSTALADO NO POÇO ARTESIANO BINI/WOLSKI NÃO ESTÁ CONSEGUINDO SUPRIR A DEMANDA DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES ALDEIA FELIZ E CHEPÉU DO SOL, O REFERIDO POÇO ABASTECE CASAS, COMERCIO E ESCOLA TECNICA AGRICOLA (CRF). A SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA, TEM IMPACTO POSITIVO DIRETO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, SUPRINDO O AUMENTO DA DEMANDA, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS MORADORES DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO POÇO ARTESIANO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016534	SERVIÇO DE TORNO	UN	1,00	380,00	380,00
	OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.				
016535	SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	UN	1,00	510,00	510,00
	OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.				
				TOTAL	890,00
				TOTAL GERAL	890,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 38/2025

FLS. 26

Equipiano

Página 1

Solicitação	38	Contratação de Serviço	Emitido em	25/02/2025	Quantidade de itens	6
Solicitante	Código	Nome	Processo Gerado	Número		
	9851-5	JORGE MARTINS DOS SANTOS		0/2025		
Local	72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS				
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
Forma de pagamento			Tipo			
Descrição	CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			Depósito bancário		
Entrega			Prazo			
Local			0 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5 CV 250V, MOTOR E BOMBEADO.

Justificativa:

O CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-25 5CV 250V, É DE SUMA IMPORTANCIA, POIS O CONJUNTO MOTOBOMBA INSTALADO NO POÇO ARTESIANO BINI/WOLSKI NÃO ESTÁ CONSEGUINDO SUPRIR A DEMANDA DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES ALDEIA FELIZ E CHEPÉU DO SOL, O REFERIDO POÇO ABASTECE CASAS, COMERCIO E ESCOLA TECNICA AGRICOLA (CRF). A SUBSTITUIÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA, TEM IMPACTO POSITIVO DIRETO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, SUPRINDO O AUMENTO DA DEMANDA, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR DOS MORADORES DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO POÇO ARTESIANO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016536	KIT MOTOR/ DIFUSOR 4R5 - IA OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	29,00	49,60	1.438,40
016537	KIT EIXO BOMBEADOR OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	1,00	432,00	432,00
016538	BUCHA GUIA MANCA SUPERIOR 4R OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	1,00	35,20	35,20
016539	BOBINA DE CAMPO 5CV MONOFASICA OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	1,00	1.985,00	1.985,00
016540	BUCHAS DE GRAFITE	UN	2,00	160,00	320,00
016541	RETENTOR OBS: CONserto DE CONJUNTO MOTOBOMBA 4R5IA 5CV 250V CONFORME ORÇAMENTO E LAUDO TÉCNICO.	UN	1,00	32,00	32,00
TOTAL					4.242,60
TOTAL GERAL					4.242,60



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 27

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Urbanismo, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 5.132,60 (Cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 18/02/2025

Exercício

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	20.000,00	20.000,00	14.034,00	5.966,00
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	20.000,00	20.000,00	14.034,00	5.966,00
04.122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	20.000,00	20.000,00	14.034,00	5.966,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02710 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	14.034,00	5.966,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	14.034,00	5.966,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/02/2025

Orgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 28



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 18/02/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	1.715.000,00	1.715.000,00	5.973,44	1.709.026,56
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	1.715.000,00	1.715.000,00	5.973,44	1.709.026,56
04.122.0401.2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	215.000,00	215.000,00	5.973,44	209.026,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	215.000,00	215.000,00	5.973,44	209.026,56
02690 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	215.000,00	5.973,44	209.026,56
16.511.2001.1114 Captação e Distribuição de Água na Área Rural	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
02720 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total Geral	1.715.000,00	1.715.000,00	5.973,44	1.709.026,56

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 18/02/2025
 Origão entre: 11 e 11
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

FLS. 29



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 025/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, que visa a solicitar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. Jorge Martins dos Santos, MD. Secretário Municipal de Habitação e Obras, em data de 18 de Fevereiro de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 28 de Fevereiro de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação da Empresa **HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRÁULICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 00.592.226/0001-29**, com sede à Avenida Senador Atílio Fontana, nº 4.934, Bairro Centro, na cidade de Toledo-PR.

Ainda, o valor de **R\$ 5.132,60** (Cinco mil e cento e trinta e dois reais, e sessenta centavos).

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 28 de Fevereiro de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso I, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe: ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”***

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

JA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Fevereiro 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

FLS. 33

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 025/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 34

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 025/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, n.º 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR

- Valor Total: R\$ 5.132,60 (Cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 025/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**
Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 025/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R5IA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR

- Valor Total: R\$ 5.132,60 (Cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D2B722B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/03/2025. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

07/03/2025, 09:07

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

FLS. 36

Elaborar com o corpo docente, o currículo pleno do estabelecimento de ensino, em consonância com o Currículo Básico do Estado do Paraná, bem como, o Currículo da Região Oeste do Paraná – AMOP; Assessorar e avaliar a implantação dos programas de ensino e dos projetos pedagógicos desenvolvidos no estabelecimento de ensino; Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEI no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; Subsidiar o Diretor com dados e informações relativas aos serviços de ensino prestado pelo Estabelecimento e ao rendimento do trabalho escolar;

Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino;
 Propor à direção a implantação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pelo estabelecimento e coordená-los, se aprovados;
 Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEI visando a melhoria do ensino-aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;
 Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, da Rede Municipal de Ensino;
 Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação, dentre outros) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo;
 Representar a SEMED junto a outras entidades/instituições;
 Participar ativamente do planejamento das ações da SEMED;
 Assessorar as escolas e os CMEI nos aspectos administrativos e pedagógicos;
 Instituir uma sistemática permanente de avaliação do Plano anual do Estabelecimento de Ensino, a partir do rendimento escolar, do acompanhamento de egressos, de consultas e levantamentos junto à comunidade;
 Participar, sempre que convocados, de cursos, seminários, reuniões, encontros, grupos de estudos e outros eventos;
 Outras atividades inerentes à Função.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B452D88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2025

Data 06/03/2025

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
NAIR ELIZABETE ALVES PAIAO	3.***.***-8	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94279B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 025/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4RSIA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**
 Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 025/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4RSIA-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.”**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **HIDROTOL ASSISTENCIA TECNICA HIDRAULICA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 00.592.226/0001-29, Localizada na Av. Senador Attilio Fontana, nº 4934, Centro, CEP 85912-140, Toledo/PR

- Valor Total: R\$ 5.132,60 (Cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane
Código Identificador:D2B722B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2025



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4287788/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE OBRAS DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 7

Ano: 2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO 4R51A-29 5CV 250V, MOTOR E BOMBEADOR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	CONSERTO MOTOBOMBA.docx

Baixar



Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE